



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 045/2026/PROAD/UFCA

Juazeiro do Norte, 20 de outubro de 2026.

Ao Senhor
Cícero Wagner Farias Souza
Coordenadoria de Apoio às Compras

ASSUNTO: Atendimento ao PARECER Nº 00102/2026/CONSU/PFUFGA/PGF/AGU.

Senhor Coordenador,

1. Considerando o PARECER Nº 00102/2026/CONSU/PFUFGA/PGF/AGU (nº de ordem 40), informamos os esclarecimentos e atendimentos conforme indicações abaixo:
2. Concordo com as justificativas apresentadas, reconhecendo que a situação emergencial atualmente verificada é distinta daquela que fundamentou a contratação vigente, estando caracterizada a necessidade de continuidade dos serviços até a conclusão do novo procedimento licitatório a fim de se evitar prejuízos ao regular funcionamento das atividades institucionais da UFCA.
3. Considero, portanto, pertinente a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
4. Que o prazo de vigência terá sua duração adstrita ao período estritamente necessário à conclusão da contratação definitiva, bem como para a adoção das providências de formalização, contratação de pessoal, aquisição de materiais e equipamentos, quando necessárias, e início da execução do novo contrato.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração

5. Quanto à carência de pessoal técnico especializado apontada como um dos fatores que contribuíram para a morosidade na conclusão do novo procedimento licitatório, serão adotadas, no âmbito desta Pró-Reitoria, medidas de reorganização e distribuição da força de trabalho, priorização das demandas relacionadas ao processo, capacitação dos servidores envolvidos e, quando necessário e observada a disponibilidade administrativa e orçamentária, reforço da equipe responsável, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência à instrução e conclusão dos procedimentos licitatórios.
6. Encaminho o presente processo para a Coordenadoria de Apoio à Compras para os demais trâmites necessários.

Atenciosamente,



TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri